



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO DE Nº I AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL TÍTULO ONEROSO, SEM REMUNERAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO DE Nº 26/2016

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CEDENTE**; e de outro lado **SOLEDADE FUTEBOL CLUBE - ME**, aqui denominada simplesmente de **CESSIONÁRIO**, já qualificados no Contrato de Cessão de Uso de Imóvel Título Oneroso, sem remuneração, Por Tempo Determinado nº 26/2016, resolvem celebrar o *primeiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

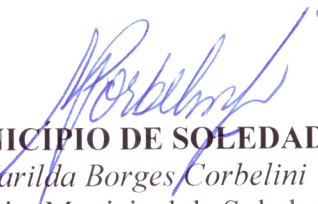
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o prazo de vigência da Cessão de Uso de Imóvel por tempo determinado original, pelo período de 05 de abril de 2021 a 04 de abril de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 05 de abril de 2021.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal de Soledade


SOLEDADE FUTEBOL CLUBE -ME
Representante Legal

Testemunhas:


Roberto Ottoni
CPF nº 997.084.690-68


Lhais Orlandini
CPF nº 009.746.060-57